



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 745/83

- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Extraordinário no valor de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender as despesas urgentes e imprevistas com a Calamidade Pública declarada em 05 de Dezembro de 1983, pelo Decreto nº 744/83, em decorrência das fortes chuvas e inundações ocorridas no Município, no período de 02 a 05 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de Dezembro de 1983.


ANASTÁCIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração